



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO 56/2020 - PREGÃO Nº 4/2020.**

Aos 23 (vinte e três ) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MAURICIO BRONCA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.969.201-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 785.483.068.15 sob o n.º, Prefeito Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 4/2020**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES):**

A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA-ME, com sede na Av: Vereador Osvaldo Kushida, nº 344– Bairro Centro, em Orindiuva /SP, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º06.645.688/0001-43, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. AGUINALDO BATISTA MORAIS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 30.929.930-5, e do CPF nº 268.037.768-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Item	347 Código	A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME CNPJ: 06.645.688/0001-43 AV VER. OSVALDO KUSHIDA 344, ORINDIÚVA - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.001	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM LATAS COM TAMPA PÁSTICA DE 400G Marca: 3 CORAÇÕES	UN	520	6,34	3.296,80
4	002.002.064	ADOÇANTE DIETETICO, SACARINA/CICLAMATO SODICA ADOCANTE DIETETICO Marca: ADOCIL	UN	40	2,66	106,40
7	002.002.039	ATUM RALADO EM ÓLEO (170G) COM REGISTRO Marca: GOMES DA COSTA	UN	130	3,95	513,50
8	002.002.040	AZEITE DE OLIVA – OLÉO COMESTÍVEL, COMPOSTO DE SOJA E OLIVA, COM NO MÍNIMO 30 % DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,	UN	465	6,14	2.855,10



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

		VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA COM 500 ML SEM AMASSADOS. Marca: FAIZAO				
12	002.001.001	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO (SACHÊ 400G) Marca: MULK	UN	300	3,50	1.050,00
13	002.002.062	BICARBONATO DE SÓDIO - EM PÓ, AROMA NATURAL EMBALAGEM DE 70G Marca: CATRI	UN	25	1,49	37,25
14	002.002.020	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO Marca: MARILAN	UN	1000	4,46	4.460,00
15	002.002.021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OU ÁGUA E SAL Marca: SABET	UN	1000	4,35	4.350,00
16	002.002.017	CAFÉ EM PÓ, TIPO EXPORTAÇÃO COM SELO E CERTIFICADO ABIC, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G Marca: TIRADENTES	UN	2640	7,24	19.113,60
17	002.002.033	CALDO DE CARNE, CONTENDO BASICAMENTE SAL Marca: FLASMAX	PCT	185	7,45	1.378,25
18	002.002.032	CALDO DE GALINHA, CONTENDO BASICAMENTE SAL Marca: FLASMAX	PCT	185	7,45	1.378,25
19	002.002.060	CANELA EM PÓ - PCTE 30G Marca: KATRI	UN	50	2,19	109,50
20	002.002.048	CATCHUP EMBALAGEM DE 3,400 KG Marca: LANCHEIRO	UN	230	10,94	2.516,20
27	002.002.034	COLORAU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS Marca: VENUCE	PCT	200	3,44	688,00
29	002.002.061	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GRAMAS - APRESENTAÇÃO SECA Marca: KATRI	UN	40	1,98	79,20
31	002.002.043	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 395 G Marca: PORTO ALEGRE	UN	490	3,08	1.509,20
33	002.001.081	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM 2KG Marca: QUERO	UN	50	15,93	796,50
35	002.002.069	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 1 KG Marca: QUERO	UN	250	7,10	1.775,00
39	002.002.028	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE - EMBALAGEM 1KG Marca: NONITA	UN	1720	2,90	4.988,00
40	002.002.013	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO NATURAL 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. Marca: KAUPI	KG	3200	5,55	17.760,00
43	002.002.023	FUBÁ DE MILHO REFINADO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	UN	1010	1,08	1.090,80



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

		MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. Marca: XODO MILHO				
45	002.002.046	GOIABADA EM EMBLAGEM TABLETE DE 500 G Marca: CHAVANTE	UN	90	2,89	260,10
49	002.002.049	MAIONESE CREMOSA Marca: LANCHEIRO	UN	230	10,95	2.518,50
52	002.002.050	MARGARINA SEM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E 0% GORDURAS TRANS Marca: CREMOSY	UN	180	3,96	712,80
54	002.002.011	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO TIPO PARAFUSO/AVE MARIA OU ESPAGUETE COM AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ABAIXO. Marca: BASILAR	UN	750	2,98	2.235,00
59	002.002.051	MOSTARDA - CONDIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA AMARELA - EMBALAGEM DE 3,200 KG Marca: LANCHEIRO	UN	140	9,48	1.327,20
61	002.002.030	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 50 G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. Marca: KATRI	UN	90	1,50	135,00
62	002.001.006	OVOS DZ Marca: YOHORAMA	DZ	1550	5,29	8.199,50
65	002.002.066	PÃO TIPO "BISNAGUINHA" EMBALAGEM 300 GR Marca: PUMAM	PCT	200	6,23	1.246,00
69	002.002.031	SAL REFINADO, IODADO, COMO NO MÍNIMO 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO Marca: UNIAO	UN	590	1,06	625,40
		Total do Proponente				87.111,05

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em 60 (sessenta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

**2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até 31/12/2020, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O FORNECEDOR não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

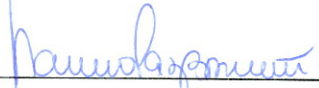
Orindiúva, 23 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BRONCA**  
PREFEITOMUNICIPAL  
CONTRATANTE

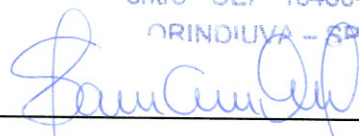
  
\_\_\_\_\_  
**A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME**  
CONTRATADA

00.645.668/0001-43  
A. B. MORAIS JUNIOR & CIA.  
LTDA. - ME  
av Vereador Osvaldo Kushida, 344  
Centro - CEP 15480-000  
ORINDIÚVA - SP

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
\_\_\_\_\_

Nome: Jaqueline de Carvalho O. Santos  
RG nº. 44.988.639-6  
CPF nº. 363.517.158-14